

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital das Clínicas da UFMG

BOLETIM DE SERVIÇO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100
Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PORTARIA-SEI nº 594/2020, de 16 de outubro de 2020.....	04
PORTARIA-SEI nº 595/2020, de 16 de outubro de 2020.....	05
PORTARIA-SEI nº 598/2020, de 20 de outubro de 2020.....	09
PORTARIA-SEI nº 599/2020, de 20 de outubro de 2020.....	10
PORTARIA-SEI nº 600/2020, de 20 de outubro de 2020.....	11
PORTARIA-SEI nº 608/2020, de 19 de outubro de 2020.....	12

Portaria-SEI nº 594/2020, de 16 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria-SEI nº 112, de 09 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 112, de 19 de março de 2019, que designa membros para comporem a Comissão de Acumulação de Cargos no HC-UFMG, nos seguintes termos:

. Incluir como membros da Comissão: Luciana Martins Ribeiro - Siape: 2242691, Assistente Administrativo da Unidade de Administração de Pessoal e Carlos Roberto de Souza Junior, Siape: 3047576, Assistente Administrativo da Unidade de Administração de Pessoal;

. Onde se lê: "Camila Costa Fortes, Siape 2148364, Analista Administrativo da Unidade de Administração de Pessoal", leia-se: "Camila Costa Fortes, Siape 2148364, Chefe *pró tempore* da Unidade de Administração de Pessoal".

Art. 2º. A Comissão de Acumulação de Cargos, no HC-UFMG, passa a ter a seguinte composição:

. Elizete Maria da Silva Neme, Siape 0322371, Gerente Administrativa (Presidente da Comissão);

. Anderson de Oliveira Galvão, Siape 2243816, Subcoordenador da Coreme;

. Prof. Augusto Barbosa Reis, Siape 2583339, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico ;

. Camila Costa Fortes, Siape 2148364, Chefe *pró tempore* da Unidade de Administração de Pessoal;

. Geraldo Majela Garcia Primo, Siape 1363360, Chefe da Unidade de Admissão, Movimentação e Avaliação de Pessoas;

. Letícia Ferreira da Silva Machado, Siape 2224235, Chefe da Unidade de Planejamento;

. Fabiana Costa Sampaio, Siape 2261515, Enfermeira, lotada na Divisão de Enfermagem;

. Luciana Martins Ribeiro - Siape: 2242691, Assistente Administrativo da Unidade de Administração de Pessoal;

. Carlos Roberto de Souza Junior, Siape: 3047576, Assistente Administrativo da Unidade de Administração de Pessoal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 595/2020, de 16 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário para verificação dos valores e quantidade contabilizados como estoques, a existência física dos produtos e verificação de confiabilidade dos controles e métodos de armazenagem e movimentação dos insumos estocados na Unidade de Almoxarifado (almoxarifado A e B), almoxarifado do Setor de Infraestrutura Física, almoxarifado da Unidade de Engenharia Hospitalar, almoxarifado da Unidade de Laboratório de Patologia Clínica e almoxarifado da Unidade de Nutrição, utilizando-se como base a Resolução-SEI nº 82/2018/DAI-EBSERH.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte estrutura:

Presidente;
Coordenadores De Área;
Equipes De Contagem;
Equipe De Fiscalização; e
Equipe Multidisciplinar.

Art. 3º. Designar os profissionais, abaixo relacionados para composição da Comissão de Inventário:

Sandro Luís Pinto - SIAPE: 1850743
Presidente

Leandro Américo Da Cruz – SIAPE: 2263462 - **Coordenador De Área: Almoxarifado A**

Joaquim Cabral – SIAPE: 121045 - **Coordenador De Área: Almoxarifado B**

Marcio Antônio Da Conceição Gomes – SIAPE: 2159063 - **Coordenador De Área: Laboratório De Patologia Clínica**

Ivaner Rodrigues De Oliveira – SIAPE: 2265089 - **Coordenador De Área: Almoxarifado Engenharia Hospitalar**

Pedro Paulo De Sousa Cardoso – SIAPE: 2232560 - **Coordenador De Área: Almoxarifado Setor De Infraestrutura Física**

Alínia Quélia Araújo Bastos – SIAPE: 2250000 - **Coordenador De Área: Almoxarifado Unidade De Nutrição**

Maria das Dores Graciano Silva – SIAPE:127426 - **Coordenador - Setor do Farmácia Hospitalar**

André Cunha Reis – SIAPE:1241616 - **Coordenador - Unidade de Dispensação Farmacêutica**

Laís Ferreira da Rocha – SIAPE: 3041880 - **Coordenador - Farmácia Satélite do 3º andar**

Kirla Barbosa Detoni – SIAPE: 3049815 - **Coordenador - Farmácia Satélite do 7º andar**

Lucas Mota Hauck – SIAPE: 1423049 - **Coordenador - Farmácia Ambulatorial**

Adriana Cristina Souza Gonçalves de Castro – SIAPE: 1458120 - **Coordenador - Unidade de Abastecimento Farmacêutico**

Equipe De Contagem Almoxarifado A:

Raphael Salomão da Fonseca – SIAPE: 2250264

Alexandra Alves de Freitas – SIAPE: 2224191

Ieda Walqui De Souza – SIAPE: 2243378

Simone Resende Muniz Brito – SIAPE: 2347638

Matheus Paulo De Lima – SIAPE: 3146287

Raul Guilherme Estanislau - SIAPE: 2224267

Nathália Resende - SIAPE: 2250192

Rafaela Gusmão Farias – SIAPE: 3146294

Wendel Ferreira Junqueira – SIAPE: 2224163

Giselle Camargo De Sousa – SIAPE: 1940559

Carlos Roberto De Souza Junior – SIAPE: 304757

Lílian de Araújo – SIAPE: 2243109

Dimas Luciano Soares De Abreu – SIAPE: 2242830

Geisiane de Almeida Sardinha – SIAPE: 2261538

Equipe De Contagem Almoxarifado B

Farlen Matias Pereira – SIAPE: 2351596

Daniela de Azevedo Moraes Novaes – SIAPE: 2243639

Patriciane Hermógenes Vertelo – SIAPE: 2255307

Elizabeth Itabirano Brit – SIAPE: 2265782

André Henrique Araújo Silva – SIAPE: 2238326

Equipe De Contagem Almoxarifado Laboratório De Patologia Clínica

André Henrique Araújo Silva – SIAPE: 2238326

Raquel Rodrigues Martins – SIAPE: 2203828

Augusto César Carvalho Rodrigues - SIAPE: 2243311

Gabriela Moraes Teixeira – SIAPE: 2238468

Fernanda Cristina De Carvalho - SIAPE: 3149522

Equipe De Contagem Almoxarifado Unidade De Engenharia Hospitalar

Cláudio Renato Alves – SIAPE: 2203828

Fernanda De Castro Rincon – SIAPE: 2166799

Danielhy De Souza Teles – SIAPE: 2250218

Raquel Resende Cabral De Castro E Silva – SIAPE: 2238694

Bianca Cristina Silva Assis Santiago – SIAPE: 2250706

Equipe De Contagem Almoxarifado Setor De Infraestrutura Física

Aline Cristine Diniz Maia – SIAPE: 2249997

Gabriel Alves Ferreira Dias – SIAPE: 2250297

Joana Luiza De Lima Silva – SIAPE: 2148444

Angélica Cristina Silva e Oliveira – SIAPE: 2261385

Graziele Mendes - SIAPE: 1408558
Suzana Alves Amaral Ventura – SIAPE: 2159088
Gustavo Cesar Augusto Moreira – SIAPE: 2203705
Cynthia Meirelles Vieira – SIAPE: 2238376
Natalia Borges Pedralho – SIAPE: 2183320

Equipe De Contagem Almoxarifado Setor De Unidade De Nutrição

Graycielle Kivian D’Paula Silva – SIAPE: 2224126
Michelson Roberto da Silva Oliveira - SIAPE: 264423

Contagem - Farmácia Central

Christianne Gonçalves dos Santos – SIAPE: 1144110
Fabiana Angelica Gurgel – SIAPE: 1363616
Geraldo Augusto da Silva – SIAPE: 125393
José Fagundes da Silva – SIAPE: 1432486
Liliane Augusta Lopes Ribeiro – SIAPE: 1144287
Valeria Aparecida Augusto Costa – SIAPE: 1144135

Contagem - Farmácias Satélites do 3º e 7º andar

Adriana Alves Martins Ferreira – SIAPE: 3197457
Adriana dos Santos Pimenta – SIAPE: 3197482
Luciene da Silva Moura – SIAPE: 3200488
Michelle Miranda Mendes – SIAPE: 3200473
Raissa Caldeira Bretas – SIAPE: 3198483

Contagem - Farmácia Ambulatorial

Camila Campolina Carvalho – SIAPE: 2256059
Grazielle Brites Bohrer Godinho - SIAPE: 2250314
Marcos Geraldo Cirilo – SIAPE: 122637

Contagem - Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Fernanda de Oliveira Freitas – SIAPE: 2203687
Lucas Hofstadler Peixoto Gonçalves - SIAPE: 3146609
Luísa Carmelita Costa – SIAPE: 1144086
Glaucia Gomide Nolasco – SIAPE: 3200123
Marcelo Alves dos Santos – SIAPE: 2347865
Michele de Paula Máximo – SIAPE: 3200144
Elisângela Cristina Ribeiro Silva – SIAPE: 2261924

Equipe De Fiscalização

Almoxarifado A E B

Elias Martins da Silva – SIAPE: 2381127
Amanda Paixão Macedo – SIAPE: 2250001

Almoxarifado Laboratório De Patologia Clínica

Henrique De Alencar Gomes – SIAPE: 2347706

Setor De Farmácia (Unidade De Abastecimento (Caf), Farmácia Ambulatorial E Dispensação Farmacêutica)

Gilson Luiz de Souza – SIAPE: 3135255

Cecília Siqueira – SIAPE: 2250207

Almoxarifado Engenharia Hospitalar

Wilma Suely Romeiro – SIAPE: 1144011

Almoxarifado Setor De Infraestrutura Física

Thaís Pérgolo Maia – SIAPE: 1256541

Gilson Luiz de Souza – SIAPE: 3135255

Almoxarifado Unidade De Nutrição

Carla de Oliveira Arcebispo – SIAPE: 2275063

Equipe Multidisciplinar Almoxarifado A E B, Almoxarifado Laboratório De Patologia Clínica, Almoxarifado Engenharia Hospitalar, Almoxarifado Setor De Infraestrutura Física E Almoxarifado Unidade De Nutrição

Mônica Stephanie Freitas Pereira – SIAPE: 2275715

Monalisa Antunes Ferraz – SIAPE: 2347592

Equipe Multiprofissional Setor de Farmácia

Giuliana Amanda de Oliveira – SIAPE: 3146710

Lívia Guimarães de Aquino - SIAPE: 2174857

Patrícia Pereira Guimarães - SIAPE: 2261918

Art. 4º. O Trabalho da Comissão inicia na data da publicação dessa portaria e a Conclusão dos Trabalhos deverá ser feita até o dia 27/11/2020, data limite para encaminhamento dos Relatórios De Inventários à Ebserh.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 598/2020, de 20 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Maristela Brum de Oliveira Lima, Assistente em Administração, SIAPE nº 018600, para substituir Elizete Maria da Silva Neme, SIAPE nº 0322371, no cargo de Gerente Administrativa do HC-UFMG, no período entre 21/10/2020 e 23/11/2020, devido à impedimento por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 599/2020, de 20 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Camila Costa Fortes, SIAPE 2148364, Chefe *pró tempore* da Unidade de Administração de Pessoal, para substituir Elizete Maria da Silva Neme, SIAPE 0322371, Gerente Administrativa, como Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, no HC-UFMG, no período entre 21/10/2020 e 23/11/2020, devido à impedimento por motivo de férias desta.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 600/2020, de 20 de outubro de 2020

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Sarita Maria Paim, Advogada, OAB/MG 75.711, SIAPE 2189484, para substituir Juliana Melissa Lucas Vilela e Melo, Advogada, OAB 104889/MG, SIAPE 2148472, no cargo de Chefe do Setor Jurídico do HC-UFMG, no período entre 19/10 /2020 e 28/10 /2020 em decorrência de impedimento, por motivo de licença saúde desta.

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados pela chefia substituta durante todo o período supracitado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Profa. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 608, de 19 de outubro de 2020

Designa gestor e fiscal para Contrato Administrativo, bem como seus suplentes, no âmbito do Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Ebserh, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 443, de 03 de setembro de 2018, e considerando o previsto no art. 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 668/2018, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por sua filial, o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), e a empresa Clínica Platinum de Saúde Mental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.451/0001-03, que tem por objeto a contratação de serviços para avaliação neuropsicológica de pacientes portadores de epilepsia e portadores de doença de Parkinson em tratamento no Hospital das Clínicas da UFMG/Ebserh.

I. Gestor do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Juliana Alves Rosa	014.383.656-08	2245236

II. Gestor Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Dayanna Amaral de Souza	016.491.206-13	2224121

III. Fiscal Técnico do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Sarah Teixeira Camargos	877.843.436-04	1486374

IV. Fiscal Técnico Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Juliana Alves Rosa	014.383.656-08	2245236

V. Fiscal Administrativo do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Varlei Luiz Campos	027.852.406-00	2214400

VI. Fiscal Administrativo Suplente do Contrato

Nome	CPF	SIAPE
Vívia Stefanne Soares Silva	119.333.526-47	1060877

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Realizar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

V. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

VI. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VII. Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

VIII. Encaminhar à equipe de fiscalização administrativa os documentos relativos ao cumprimento das obrigações contratuais;

IX. Responder à equipe de fiscalização administrativa sobre manifestação de interesse quanto à prorrogação contratual, de forma justificada, contendo pesquisa de mercado quando solicitada, observando os prazos estabelecidos;

X. Atestar as faturas e notas fiscais, bem como responder pela conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início até o término das obrigações contratuais;

XI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da respectiva gerência.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do contrato, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 71, de 28 de junho de 2018, conforme versão revisada em 24/09/2019, a IN SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações posteriores;

III. Participar reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

IV. Providenciar abertura de processo administrativo para acompanhamento da execução contratual;

V. Anotar de forma organizada em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual;

VI. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

VII. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

VIII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

IX. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

XI. Comunicar à equipe de fiscalização administrativa, por memorando, o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades, com a solicitação de abertura de procedimento de apuração de irregularidade na execução contratual;

XII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

XIII. Encaminhar à área competente, após analisados e atestados, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

XIV. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

XV. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;

XVI. Subsidiar o gestor do contrato, com informações atinentes a este, bem como eventual descumprimento.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo, responsável pela gestão administrativa do contrato, desde o início até o término das obrigações contratuais:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Participar da reunião inicial com a Contratada para reafirmar as diretrizes de execução constantes nas especificações técnicas, com registro em ata;

III. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

IV. Verificar se a documentação de cobrança apresentada e o devido ateste encontram-se na forma estabelecida no contrato;

V. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

VI. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VII. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º Esta Portaria revoga a Portaria nº 380, de 06 de novembro de 2018, mantendo os seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito qualquer ato ou designação anterior que seja contrário aos dispositivos desta e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

(assinado eletronicamente)

Profª. Andréa Maria Silveira
Superintendente do HC-UFGM/Ebserh